



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 46-2025

19 de novembro de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 46-2025**

Quartel em Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/11/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM NATALIA
15/11/2025	8h - 8h	Sábado	Maj BM FERNANDA
16/11/2025	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM PEDUZZI
17/11/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM VICTOR
18/11/2025	8h - 8h	Terça-feira	Ten Cel BM ROBERTO
19/11/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM FÁBIO
20/11/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM FREGAPANI

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/11/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM TELES
15/11/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM SARRAF
16/11/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM GOLIN
17/11/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM SANINO
18/11/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM CESÁRIO
19/11/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM TELES
20/11/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM MICHEL

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS - Comando-Geral do CBMSC

No período de 17 a 23 de novembro de 2025, responde pelo Comando-Geral do CBMSC o Cel BM Mtcl 0925316-5-01 JEFFERSON DE SOUZA, cumulativamente com o exercício do cargo de Subcomandante-Geral do CBMSC, em razão do gozo de férias regulamentares do Comandante-Geral do CBMSC, Cel BM Mtcl 0924669-0-01 FABIANO DE SOUZA.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota nº 2343-25-CmdoG: Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC)

FUNÇÕES DIVERSAS

No período de 15 a 30 de novembro de 2025, responde pela Ajudância-Geral e pelo Gabinete do Comando-Geral do CBMSC o Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, cumulativamente com as funções que já exerce junto ao Subcomando-Geral do CBMSC, em razão do gozo de férias regulamentares do Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC, Ten Cel BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MÜLLER.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota nº 2342-25-CmdoG: Respondendo pelo Gabinete e Ajudância-Geral do CBMSC)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício Nº 74-25-1ªRBM, do 2º Sgt BM RR CTISP SÉRGIO MURILLO CAPISTRANO, que solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias, de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e no inciso II do art. 156, ambos da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais), concedo 15 (quinze) dias para desconto em férias ao 2º Sgt BM RR CTISP Mtcl 911066-6 SÉRGIO MURILLO CAPISTRANO, a contar de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025, conforme solicitação contida no processo SGPe CBMSC nº 00025138/2025 - Solicitação de desconto em férias;

2. registre-se;

3. informe-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 00025138/2025)

III - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

Transcrevo na íntegra do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina, de 10 de novembro de 2025:

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, o Presidente de Honra da Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina - ABEPOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 13 e 21, II, III, IV, VIII e IX, do Estatuto Social, convoca os Representantes Natos e Eleitos a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, com início às 13:00 horas, em primeira chamada, às 13:30 horas em segunda chamada e às 14:00 horas em terceira e última chamada, no auditório do Edifício ABEPOM, localizado na Rua Allan Kardec, nº 166, bairro Agrônômica, cidade de Florianópolis - SC, cuja ordem do dia é a seguinte:

1. Posse dos Representantes Natos;
2. Posse dos Representantes Eleitos (Remanescentes quadriênio 2024/2027)
3. Apresentação, análise e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

Florianópolis, 10 de novembro de 2025.

FABIANO DE SOUZA - Cel BM cmt-G CBMSC, Presidente de Honra da ABEPOM”

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN

Respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC (Nota nº 2329-25-CmdoG de 13/11/2025)

IV - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHOS

DESPACHO

PROCESSO: SGPe [CBMSC 19969/2025](#)

ASSUNTO: Pedido de Instauração de PAAB.

Na solicitação de instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB), referente à ocorrência de contenção e imobilização de masculino em surto, em Pinhalzinho-SC,

envolvendo os militares Cb BM Mtcl 931775-9 JULIANO GASPARINI e o Cb BM Mtcl 931801-1 ALEXANDRE ARALDI.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 07 de novembro de 2025, inserida sob o SGPE nº CBMSC 00025602/2025, a qual decidiu pelo indeferimento do pedido de instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação dos seguintes militares Cb BM Mtcl 931775-9 JULIANO GASPARINI e o Cb BM Mtcl 931801-1 ALEXANDRE ARALDI. A decisão foi proferida por unanimidade de votos, por aclamação, considerando que os elementos constantes no processo são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP (SGPe CBMSC 19969/2025)

DESPACHO

PROCESSO: SGPe [CBMSC 00016116/2025](#)

ASSUNTO: Pedido de Instauração de PAAB.

Na solicitação de instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB), envolvendo o Cb BM Mtcl 931705-8 KLEBER SOUZA CARNEIRO, referente a participação da Força Tarefa-01 nas ações de resposta às enxurradas no Vale do Taquari-RS.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 07 de novembro de 2025, inserida sob o SGPE nº CBMSC 00025602/2025, a qual decidiu pelo indeferimento do pedido de instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do Cb BM Mtcl 931705-8 KLEBER SOUZA CARNEIRO, integrante da Força Tarefa-01. A decisão foi proferida por unanimidade de votos, por aclamação, considerando que os elementos constantes no processo são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria nº 20, de 9 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP (SGPe CBMSC 16116/2025)

DESPACHO

PROCESSO: SGPe [CBMSC 00013296/2025](#)

ASSUNTO: Pedido de Instauração de PAAB.

Na solicitação de instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB), referente à ocorrência de atendimento de vítima em embarcação pesqueira, em Laguna-SC, envolvendo os seguintes militares: 1º Sgt BM Mtcl 920443-1 RONALDO DA SILVA e o Cb BM Mtcl 931809-7 FELIPE TEIXEIRA MEDEIROS.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 07 de novembro de 2025, inserida sob o SGPE nº CBMSC 00025602/2025, pelo indeferimento do pedido de instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação dos seguintes militares: 1º Sgt BM Mtcl 920443-1 RONALDO DA SILVA e o Cb BM Mtcl 931809-7 FELIPE TEIXEIRA MEDEIROS. A decisão foi proferida por unanimidade de votos, por aclamação, considerando que os elementos constantes no processo são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP (SGPe CBMSC 00013296/2025)

DESPACHO

PROCESSO: SGPe CBMSC 00005198/2025

ASSUNTO: Pedido de Instauração de PAAB.

Na solicitação de instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB), tendo como interessados o Cb BM Mtcl 660036-0 ANDERSON ANDRÉ SCHOLZ e o Cb BM Mtcl 933582-0 RICARDO ORO, referente à ocorrência atendida em 16 de fevereiro de 2025, em Cordilheira Alta, no município de Chapecó/SC.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 003, de 18 de julho de 2025, inserida sob o SGPE no CBMSC 0016320/2025, a qual decidiu pelo indeferimento do pedido de instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação dos seguintes militares: Cb BM Mtcl 660036-0 ANDERSON ANDRÉ SCHOLZ e o Cb BM Mtcl 933582-0 RICARDO ORO. A decisão foi proferida por unanimidade de votos, por aclamação, considerando que os elementos constantes no processo são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP (SGPe CBMSC 00005198/2025)

DESPACHO

PROCESSO: SGPe CBMSC 29963/2024

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração de Ato

No pedido de reconsideração de ato interposto em face do indeferimento do pedido de instauração de PAAB, cujo interessado é o Cb BM Mtcl 0359924-8-01 WILIAN BERNARDO BERTON, concernente à ocorrência atendida em 21 de outubro de 2024, no município de Itapema-SC.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 003, de 18 de julho de 2025, inserida sob o SGPE no CBMSC 00016320/2025, a qual decidiu pelo indeferimento do pedido de instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do Cb BM Mtcl 359924-8 WILIAN BERNARDO BERTON. A decisão foi proferida por unanimidade de votos, por aclamação, considerando que os elementos constantes nos autos não alteram o posicionamento anteriormente adotado, uma vez que os fatos novos apresentados são insuficientes para ensejar a instauração do referido processo. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP (SGPe CBMSC 00029963/2024)

DESPACHO

PROCESSO: SGPe [CBMSC 00014010/2024](#)

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração de Ato

No pedido de reconsideração de ato interposto em face do indeferimento do pedido de instauração de PAAB, cujo interessado é o Cb BM Mtcl 929652-2 RODOLFO NEVES HEMKEMAIER, concernente à ocorrência atendida em 21 de setembro de 2023, na praia do Ouvidor, em Garopaba/SC.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 003, de 18 de julho de 2025, inserida sob o SGPE nº CBMSC 00016320/2025, a qual decidiu pelo indeferimento do pedido de instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do Cb BM Mtcl 929652-2 RODOLFO NEVES HEMKEMAIER. A decisão foi proferida por unanimidade de votos, por aclamação, considerando que os elementos constantes nos autos não alteram o posicionamento anteriormente adotado, uma vez que os fatos novos apresentados são insuficientes para ensejar a instauração do referido

processo. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria nº 20, de 09 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP (SGPe CBMSC 00014010/2024)

V - DIRETORIA DE PESSOAL

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM JEFFERSON DE SOUZA, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER da DiRH/DP - Florianópolis para a DTI - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir a função de Diretor Interino de Tecnologia da Informação, conforme Processo SGPE CBMSC 26238/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME do CONIN - Lages para o CONIN - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 25680/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de novembro de 2025, munido de suas alterações.

ST BM Mtcl 921304-0 VILSON ALOISIO FURTADO do 1º/2ª/2ª/10ª BBM - Santo Amaro da Imperatriz para o 1º/2ª/10ª BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 25780/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 426-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

VI - GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

ASSUNTO: Trata-se de Requerimento de ADÉLIA INÊS SCHMITZ PAULI, genitora da Soldado BM Mtcl 980360-2 TAINÁ PAULI, em que requer Indenização por Óbito, nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 14.825, de 5 de agosto de 2009.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o PARECER nº 225/2025/DP, de lavra da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS), e a MANIFESTAÇÃO nº 30/2025/ASSJUR, de lavra da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como fundamentos para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido da

requerente, no sentido de conceder a indenização prevista no artigo 12, da Lei Estadual nº 14.825, de 5 de agosto de 2009, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada genitor, em decorrência do falecimento da Soldado BM Mtcl 980360-2 TAINÁ PAULI.

2. Determino:

a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que publique o presente despacho no Boletim do Comando-Geral do CBMSC e, após, anexe cópia da aludida publicação e encaminhe o processo ao Comando do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (6ºBBM);

b) ao Comando do 6ºBBM: que intime a requerente, entregando-lhe uma cópia do presente despacho, mediante recibo devidamente datado, que também deverá ser juntado aos autos; e, após, remeta o processo à Diretoria de Logística e Finanças (DLF); e

c) à DLF: que efetue o pagamento da indenização pelo óbito, na proporção de 100% (cem por cento) em favor da genitora, conforme anuência do genitor constante à p. 12, e tome as demais providências necessárias, conforme o Procedimento Administrativo Padrão nº 144.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 8968/2025)

ORDEM COMPLEMENTAR

ORDEM COMPLEMENTAR Nº 02/2025/CmdoG Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Referência: [ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 01/25/CmdoG](#)

Ordem de Operação Compilada:

 ORDEM OPERAÇÃO Nº 01_25_CmdoG - Operação Estação Verão 2025-2026 - C...

Operação Estação Verão 2025/2026

1. FINALIDADE

Atualizar a Ordem de Operação de referência para padronizar informações, garantir a segurança dos banhistas e otimizar o monitoramento das áreas sob responsabilidade do CBMSC, observados os protocolos corporativos e a legislação vigente.

2. EXECUÇÃO

2.1 Fica alterado o subitem 3.3 da ordem de referência, de como consta para:

“3.3

.....

b) O reforço de efetivo a uma OBM durante a Operação Estação Verão, quando necessário, será realizado mediante o pagamento de Diária Militar (DM) em regime corrido, conforme a legislação vigente, e inicialmente, nos seguintes períodos, cabendo ao Comando-Geral ajustes posteriores:

1. 01 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2025 (15 dias);
2. 16 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 (15 dias);
3. 01 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2025 (14 dias);

4. 15 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026 (23 dias);
 5. 07 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026 (23 dias);
 6. 30 de janeiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026 (24 dias);
 7. 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026 (15 dias);
 8. 10 de março de 2026 a 25 de março de 2026 (16 dias); e
 9. 26 de março de 2026 a 05 de abril de 2026 (11 dias).
-

g) O efetivo de reforço que receber DM em regime corrido deverá permanecer integralmente à disposição do serviço e na cidade da OBM de destino durante todo o período em que estiver deslocado, podendo a OBM de destino empregar extraordinariamente esse efetivo conforme a necessidade, sendo vedado ao BM o retorno à cidade de lotação de origem durante o período que estiver à disposição como efetivo de reforço;

h) Ao efetivo que receber DM em regime corrido, fica vedado receber alimentação com recursos dos quartéis, ou mesmo o benefício da etapa de alimentação, devendo as mesmas serem custeadas pelo interessado;

i) Fica facultado às OBM de destino, conforme a disponibilidade, ceder ao efetivo de reforço a estrutura de alojamento para pernoite, devendo o interessado permanecer, quando de folga, devidamente uniformizado e asseado;

j) A escala de serviço para o efetivo de reforço que recebe DM corrida, seja para atuação junto às guarnições de serviço ou diretamente como GVM, será obrigatoriamente a de 12x12x12x36h. Compete à OBM de destino definir o turno de emprego em Guarnição de Serviço — das 8h às 20h ou das 20h às 8h. Essa escala poderá ser ajustada mediante anuência do Subcomando-Geral do CBMSC, conforme a conveniência e necessidade do serviço, desde que respeitada a legislação vigente; e

k) O efetivo de reforço para as Guarnições de Serviço que sejam da mesma cidade de lotação ou que estejam escalados em OBM diversa da sua lotação sem a percepção de DM, poderão cumprir a escala de serviço 24hx72h.” (NR)

2.2 Fica alterada o subitem 3.5 da ordem de referência, de como consta para:

“3.5

.....

f) As DM do efetivo bombeiro militar de reforço, referentes aos períodos de 15 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026; e de 07 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, deverão obrigatoriamente ser geradas antecipadamente no Sistema de Diária Militar (SDM) até o dia 05 de dezembro de 2025, permitindo o pagamento aos envolvidos antes do fechamento da máquina pública do exercício corrente.” (NR)

2.3 Fica alterado o subalínea “3” da alínea “d” do subitem 4.11 da ordem de referência, de como consta para:

“4.11

.....

3. O serviço prestado pelo bombeiro militar deverá obrigatoriamente observar os seguintes regimes de escala:

A) 12x12x12x60h – aplicada ao efetivo orgânico de Guarda-Vidas Militar (GVM) lotado na OBM do município, com início às 7h e término às 19h;

B) 24x72h – aplicada ao efetivo orgânico lotado nos Grupamentos de Busca e Salvamento de Balneário Camboriú, Porto Belo e Florianópolis e ao efetivo de reforço que cumprir sua escala na Guarnição de Serviço na mesma cidade de lotação ou em cidade diversa que não gere o direito de receber DM corrida; e

C) 12x12x12x36h – regime obrigatório para o efetivo de reforço que recebe DM corrida, devendo ser adotado tanto para BM que atuar junto à Guarnição de Serviço, quanto para o BM que estiver empregado como Guarda-Vidas Militar (GVM).

.....” (NR)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24748/2025)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 607/2025/CBMSC, de 12 de novembro de 2025.

Altera a Portaria nº [326/2025/CBMSC](#), de 26 de maio de 2025, que “Padroniza a tarjeta de identificação metálica para os Uniformes 2ªA, 2ªB, 3ªA, 4ªA, 4ªD e 6ªA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), e estabelece outras providências”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00011486/2025, RESOLVE:

Art. 1ª O Art 4ª da Portaria nº 326/2025/CBMSC passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4ª As insígnias, metálicas e emborrachadas, do Comandante-Geral, do Subcomandante-Geral e do Chefe do Estado-Maior Geral serão utilizadas, em tamanho reduzido, em ambos os lados da gola da camisa de manga longa do uniforme básico de passeio, assim como da combat shirt operacional e da combat shirt verão, respectivamente.” (NR)

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00011486/2025)

PORTARIA Nº 622/25/CBMSC, de 14 de novembro de 2025.

Designa bombeiros militares para compor a Comissão responsável pelo planejamento e organização da Operação Evacuação de Incêndio a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1ª Designar os bombeiros militares abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e organização da Operação Evacuação de Incêndio, prevista para ocorrer em todos os Batalhões Bombeiro Militar a partir de março de 2026:

I - Presidente da Coordenadoria de Programas Comunitários (Presidente);

II - Chefe da Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e

Instrução (BM-3/EMG);

III - Chefe do Centro de Instrução em Segurança Contra Incêndio (DSCI);

IV - Chefe da 3ª Seção do 1º Batalhão de Bombeiros Militar (B-3/1ºBBM);

V - Chefe da 3ª Seção do 3º Batalhão de Bombeiros Militar (B-3/3ºBBM);

VI - Chefe da 3ª Seção Maior do 14º Batalhão de Bombeiros Militar (B-3/14ºBBM); e

VII - Comandante do 1º/2º/2ª/10ºBBM - GBM Santo Amaro da Imperatriz.

Art 2º Autorizar o presidente da comissão a convocar ou convidar outros membros, conforme necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25855/2025)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC

(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 26905/2025.